



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**EDITAL Nº. 01/2017 – REITORIA/PROEN/DEAD
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTOR PRESENCIAL – PROGRAMA E-TEC BRASIL**

Aracaju, MAIO de 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTOR PRESENCIAL – PROGRAMA E-TEC BRASIL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada de **TUTOR PRESENCIAL**, para atuar nos cursos técnicos na modalidade a distância, no âmbito deste Instituto, os quais serão promovidos pelo Programa Rede e-Tec Brasil/MEC, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância (DEAD).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS**, obedecidas às normas deste Edital;

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas–SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. **Conforme Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;**

1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com base na resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 e suas alterações.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se a SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL para atender às necessidades do polo conforme apresentado abaixo.

Quadro I – Distribuição de vagas

Polo	Vagas
Itabaianinha	01 (uma) + C.R.*

*C.R.: Cadastro reserva

3. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL

- exercer as atividades típicas de tutoria presencial;
- registrar em sistemas do IFS, no prazo determinado pela coordenação, as notas das avaliações presenciais e a frequência dos alunos nos encontros presenciais;
- elaborar os relatórios de regularidade das atividades presenciais dos alunos e enviar ao coordenador do polo;
- coordenar, acompanhar, orientar, registrar e avaliar as atividades presenciais que forem designadas pela Unidade de Gestão de EaD ou pelo modelo de projeto;
- desenvolver outras atividades designadas pela unidade de gestão de EaD e pela equipe gestora do campus ao qual o polo se vincula.
- Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários definidos pela Diretoria de Educação a Distância, principalmente no turno noturno, sendo que a presença no polo em dias de encontros presenciais é obrigatória;

- g) Participar de atividades no Polo aos sábados, se necessário.
- h) Participar de reuniões na Diretoria de Educação a Distância, quando convocado.
- i) Dominar procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização e disponibilização para os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- j) Informar à Diretoria de Educação a Distância sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Dos requisitos para inscrição:

4.1.1 Possuir curso superior. O Diploma para comprovação da formação deve ser devidamente reconhecido pelo MEC e revalidado por Universidade Brasileira, quando se tratar de diploma obtido no estrangeiro;

4.1.2 Comprovar experiência de 01 (um) ano de magistério em estabelecimento de Ensino devidamente registrado nos órgãos competentes, de acordo com inciso II do artigo 2º da Lei 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;

4.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

4.1.5 Declarar disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho;

4.1.6 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa;

II. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

4.1.7 Ter conhecimento prático de informática básica (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point, Navegador de Internet, bem como e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.);

4.1.8 Não ser aluno de qualquer curso ofertado pelo IFS;

4.1.9 Caso tenha sido bolsista do IFS, vinculado ao Programa e-Tec, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

4.1.10 São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS: não possuir qualquer tipo de função gratificada (FG ou CD); não ser beneficiário de outra bolsa; a carga horária semanal na DEAD não deve ultrapassar a do IFS; não possuir horário especial para servidor estudante; não possuir redução de carga horária por qualquer motivo; não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação *stricto-sensu*. Outrossim, a atuação na DEAD/IFS não poderá causar prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS.

4.2 Do período, local e homologação da inscrição:

4.2.1 O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital. As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link www.ifs.edu.br/ead que estará disponível até às 23h59min do último dia de inscrição.

4.2.2 No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no processo seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado posteriormente.

4.2.3 Caso a pontuação comprovada pelo candidato não corresponda à pontuação informada na inscrição o candidato será reenquadrado na posição correspondente à pontuação comprovada.

4.2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

4.2.5 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

4.2.6 No ato da inscrição no presente processo seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios;

4.2.7 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação;

4.2.8 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

4.2.9 Havendo o candidato realizado mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição efetuada;

4.2.10 Serão consideradas como válidas as inscrições online, que atendam a todos os requisitos deste edital, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Diretoria de Educação a Distância.

5.2 Das etapas da seleção:

5.2.1 A seleção constará de uma Etapa única;

5.2.2 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final informada no momento da inscrição, que deverá ser comprovada no momento da convocação, de acordo com o **Quadro II** deste edital;

5.3 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

5.3.1 Maior pontuação obtida no item “Tutoria EAD”, do **Quadro II**;

5.3.2 Idade superior ao concorrente. **Quadro II**;

5.4 A análise dos comprovantes para pontuação será realizada pela Diretoria de Educação a Distância, quando solicitado, conforme quadro a seguir:

Quadro II – Pontuação para Classificação

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Máxima
Formação	Especialização	4	30
	Mestrado	10	
	Doutorado	16	
Experiência Profissional	Tutoria EAD	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	10
	Docência na Educação Básica, Técnica ou Superior	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	10
Total:			50

6. DO RESULTADO

6.1 A DEAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo e um resultado final em www.ifs.edu.br/ead, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital;

6.2 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:

7.1.1 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital;

7.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo;

7.1.3 Serão reconhecidos recursos enviados para o e-mail ead@ifs.edu.br, desde que enviados até as 17h (horário local) e que no mesmo, conste o nome e CPF do candidato.

7.1.4 Os recursos serão julgados dentro do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I** e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;

7.1.5 Não serão conhecidos recursos via fax;

7.1.6 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;

7.1.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

8.1.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, a depender da necessidade da Instituição, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam a Rede e-Tec Brasil;

8.1.2 A contratação dos candidatos fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor presencial e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;

8.1.3 Os comprovantes da pontuação informada na inscrição, cópias e originais, deverão ser

apresentados na DEAD quando solicitado;

8.1.4 O candidato que não cumprir suas funções conforme **item 3** deste edital terá a vinculação ao Programa e-Tec suspensa ou cancelada.

9. Das condições para concessão das bolsas:

9.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/SGB, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, a documentação a seguir listada:

9.1.1 Comprovar experiência de 01 (um) ano de magistério.

9.1.2 Cópia de RG e CPF;

9.1.3 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

9.1.4 Cópia da certidão de reservista, para candidatos do sexo masculino;

9.1.5 Comprovante de residência atualizado, completo, incluindo o CEP;

9.1.6 Uma fotografia 3x4 recente.

9.1.7 Os bolsistas selecionados servidores ativos do IFS deverão apresentar ainda:

a) Declaração de ciência do responsável do setor no qual está lotado, que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS;

b) Se professor, apresentar Declaração de inexistência de pendência relacionada ao exercício da função docente emitida pela Gerência/Direção de Ensino.

9.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme Resolução 36/2009/CD/FNDE/MEC.

9.3 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:

11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição online e conferência de toda documentação exigida no ato da inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se a DEAD de tal incumbência;

11.3 A DEAD não se responsabiliza por falhas na inscrição, decorrentes de falhas na conexão com a internet;

11.4 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;

11.5 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

11.6 Durante a seleção e vigência deste edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo

responsável a DEAD/IFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando as retificações disponíveis em www.ifs.edu.br/ead;

11.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível à administração da DEAD/IFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos à distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Sergipe.

Aracaju, 05 de Maio de 2017.

Saulo Eduardo Galilleo Souza Santos

Diretor de Educação a Distância

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga

Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor do IFS

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2017/ DEAD/PROEN/REITORIA

CRONOGRAMA

Data	Etapa
05/05/2017	Publicação do Edital
08/05/2017	Período para impugnação do Edital
09 a 14/05/2017	Período para inscrição no site (http://www.ifs.edu.br/ead).
15/05/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
16/05/2017 até às 17:00	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar
16/05/2017	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) (http://www.ifs.edu.br/ead).